



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDEÇÃO - PA.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

DESPACHO RATIFICANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.006/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

Conforme exposição de motivos, bem como prévio parecer jurídico emitido, amparado no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: **LOPES E ANJOS LTDA – EPP. CNPJ: 13.601.583/0001-58**, Drº Jacob Luiz Nicolela CRM/PA 003346, **RD BARROS NORONHA DIAGNÓSTICO LTDA-EPP– CNPJ: 17.932.680/0001-84**, Drº Rony Day Barros Noronha CRM/PA 6368 e **IVAN C. DE CASTRO JUNIOR -EPP– CNPJ: 08.683.491/0001-24**, Drº Ivan Cesar de Castro Junior CRM/PA 8815, para prestação de serviços de composição de junta médica oficial do IPMR-Instituto de Previdência do Município de Redenção – Pará.

Valor mensal R\$ 2.629,09 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos), para cada empresa.

Com vigência **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**, motivo pelo qual autorizo a publicação deste despacho, de acordo com a legislação inerente.

Redenção - PA, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA
Presidente do IPMR